

PROJETO DE LEI N.º 047, DE 26 DE ABRIL DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2012 no valor de R\$ 629.975,19.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 325.247,05 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), instituído pela Lei Municipal nº 1.366/2011, com a seguinte classificação:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

06.03 Gastos não computados no Ensino – Recursos Próprios

13.391.00119.1092 – Centro de Eventos – Casa da Cultura

449051 – obras e instalações (recurso livre).....R\$ 17.072,86

449052 – equipamentos e materiais permanentes (recurso livre).....R\$ 15.451,85

Total Livre – Contrapartida.....R\$ 32.524,71

06.04 Gastos não computados no Ensino – Recursos Vinculados

13.391.00119.1092 – Centro de Eventos – Casa da Cultura

449051 – obras e instalações (recurso pimes/badesul)R\$ 153.655,69

449052 – equipamentos e material perm. (recurso pimes/badesul).....R\$ 139.066,65

Total Recurso Pimes/Badesul.....R\$ 292.722,34

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 304.728,14 (trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e catorze centavos), instituído pela Lei Municipal nº 1.366/2011, com a seguinte classificação:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.

05.01 SMOT E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

26.782.00111.1.093 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – CALÇAMENTO

449051 – obras e instalações (recurso pimes/badesul).....R\$ 274.255,33

449051 – obras e instalações (recurso livre – contrapartida).....R\$ 30.472,81

Art. 3º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos anteriormente elencados, os seguintes recursos:

a) Operação de crédito realizada com o Badesul-Pimes, no valor de R\$ 566.977,67.

b) Redução parcial de dotação orçamentária para a cobertura da contrapartida, no valor de R\$ 62.997,52, com as seguintes classificações:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

06.03 Gastos não computados no Ensino – Recursos Próprios

12.362.00117.2.066 – Transporte escolar ensino médio

339039 – Serviços terceiros pessoa jurídica (recurso livre)R\$ 62.997,52

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.412/12, de 25 de abril de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-
RS, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2.012.**

**PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. de Lei tem como objetivo único solicitar ao Poder Legislativo autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, no valor de R\$ 629.975,19 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezenove centavos), destinados à execução de obras para conclusão do Centro de Eventos – Casa da Cultura, para realização de obras e instalações, bem como na aquisição de equipamentos e mobiliário deste centro de eventos. Cabe ainda ressaltar, que parte dos recursos da abertura do crédito especial em foco, serão investidos na Pavimentação de vias urbanas, especificamente na execução de pavimento com paralelepípedo no prolongamento da Av. João Amann e da Rua Fridolino Bruch. Este projeto de lei visa complementar os documentos que autorizam a contratação da operação junto ao BADESUL.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública e, em especial para complementação dos documentos que serão encaminhados ao STN, a fim de que possamos materializar o Programa PIMES – BADESUL.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF e, em especial concluir as obras do Centro de Eventos – Casa da Cultura e ainda a pavimentação de vias públicas.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 26 de abril de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal